



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Republicação de Edital.

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (home care) para atendimento a pacientes da rede municipal de Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde.

3ª Retificação de Edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n.º 020/2025.

Fica alterado:

[...]

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 30/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</b>	23H:59M DO DIA 10/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 13/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:01M DO DIA 13/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO GLOBAL.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO

[...]

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

##### 5.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Quadro 1, abaixo, demonstra as informações necessárias:



**Quadro 1 - Descrição Detalhada do Objeto**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Consulta domiciliar de enfermagem	300	Serviços
2	Consulta médica domiciliar individual	300	Serviços
3	Consulta nutricionista individual domiciliar	300	Serviços
4	Diária de internação domiciliar de alta complexidade – Enfermagem 24 horas serviço	2.920	Serviços
5	Fisioterapia domiciliar	1.600	Serviços
6	Fonoaudiologia domiciliar	300	Serviços

**Observação:** As consultas realizadas pelos profissionais médico, enfermeiro(a) e nutricionista deverão ocorrer com periodicidade mensal. As consultas com os profissionais fisioterapeuta e fonoaudiólogo(a) ocorrerão 1 x por semana. O tempo de duração das consultas dependerá do estado clínico de cada paciente, devendo ser definido de acordo com a conduta profissional. Em caso de necessidade de ampliação da frequência dos atendimentos pelos profissionais mencionados, esta deverá ocorrer mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5.1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

**ITEM 01:** Consulta domiciliar de enfermagem, a ser realizado **exclusivamente por profissional Enfermeiro(a)**, devidamente **inscrito(a) e regularizado(a) junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN**.

A consulta compreende avaliação do estado de saúde do paciente, coleta de dados, exame físico, identificação de diagnósticos de enfermagem, elaboração e atualização do processo de Enfermagem, prescrição de cuidados, orientações ao paciente e familiares, acompanhamento da execução das ações e registro em prontuário da assistência prestada, conforme as **Resoluções COFEN nº 358/2009 e nº 689/2022**. Administração de medicamentos, curativos, e realização de procedimentos específicos, incluindo troca agendada de sondas (gástrica, enteral ou uretral). Supervisão da execução da equipe dos técnicos enfermagem, incluindo escala de horários, conferência de sondas, dieta e curativos, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados corretamente e com segurança.

**ITEM 02:** Consulta médica domiciliar individual, a ser realizado por **profissional médico** devidamente inscrito no **Conselho Regional de Medicina – CRM**, compreendendo avaliação clínica, prescrição de condutas terapêuticas, solicitação de exames complementares, registros em prontuário, conforme protocolos clínicos e legislação vigente.

**ITEM 03:** Consulta nutricionista individual domiciliar, realizado por **profissional Nutricionista** regularmente inscrito no **Conselho Regional de Nutricionistas – CRN**, abrangendo anamnese alimentar, avaliação do estado nutricional, elaboração de plano alimentar individualizado, orientação nutricional e acompanhamento evolutivo do paciente, devidamente registrado em prontuário.

**ITEM 04:** Diária de internação domiciliar de alta complexidade – Enfermagem 24 horas serviço de **assistência de enfermagem domiciliar contínua (24 horas)** a pacientes em regime de **internação domiciliar de alta complexidade**, com execução composta por **técnicos(as) de enfermagem** habilitados. As atividades incluem monitoramento clínico, administração de medicamentos e alimentação, controle de sinais vitais, cuidados com sondas, curativos, higiene (banho e troca de fraldas), conforto e outros procedimentos prescritos pela equipe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

multiprofissional. A empresa deverá garantir cobertura integral durante 24 horas, assegurando plantões ininterruptos e substituição imediata em caso de ausência de profissional.

**ITEM 05:** Fisioterapia domiciliar, realizado por **profissional Fisioterapeuta** inscrito no **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO**, englobando avaliação funcional, planejamento terapêutico, execução de técnicas e exercícios específicos, acompanhamento da evolução e registro em prontuário.

**ITEM 06:** Fonoaudiologia domiciliar, prestado por **profissional Fonoaudiólogo(a)** inscrito(a) no **Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO**, com foco na avaliação, diagnóstico, reabilitação e orientação dos pacientes com distúrbios da comunicação, linguagem, voz ou deglutição e registro em prontuário.

### 6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Além dos documentos já necessários, impostos pelas leis de contratações públicas, solicita-se também o seguinte documento:

- Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Comprovação de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao: Conselho Regional de Enfermagem (COREN), nos termos da Resolução COFEN nº 270/2002; e Conselho Regional de Medicina (CRM), nos termos da Resolução CFM nº 1.668/2002, conforme as atividades desempenhadas;
- Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de atenção domiciliar em saúde (Home Care) ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em condições compatíveis com o objeto, contendo, no mínimo, a identificação das partes, período de execução, atividades desenvolvidas e número aproximado de pacientes atendidos.
- Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) nos termos da Resolução RDC nº 11/2006 da ANVISA.

As demais Cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

[...]

Cachoeira de Minas/MG, 29 de outubro de 2025.

**Dayane Sthefane Silva Barbosa**  
Agente de Contratação